



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1637 de 05 de Maio de 2015.

**“Nomeia Membros do Conselho
Municipal da Educação e Cultura e
dá Outras Providências.”**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO PREFEITO MUNICIPAL DE
CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n° 040.01, de 29 de março de 2001, NOMEIA o Conselho Municipal da Educação e Cultura, constituído pelos Membros titulares e respectivos suplentes, conforme a seguir indicados:

I – Representantes dos Professores Estaduais:

Membro Efetivo: JULIANA CRISTINA ZIMMER ZENATTI

Membro Suplente: ALFONSO DULLIUS

Membro Efetivo: ELAINE HERRMANN

Membro Suplente: MARLI AULER BERGMANN

II – Representante dos Professores Municipais:

Membro Efetivo: JOVANA ZIMMER

Membro Suplente: MARLI GREGORY CEREZA

Membro Efetivo: JANETE CLAIR MULLER KRUGER

Membro Suplente: VANILDA PARIZZI CALIARI

III – Representante de Pais e Alunos:

Membro Efetivo: SANDRA HELENA DANIELI BIANCHINI

Membro Suplente: DALVA TERESINHA GRAHL

IV – Representantes da Associação de Moradores:

Membro Efetivo: GICELI BIANCHETTI

Membro Suplente: MARCOS KLAUS

As atribuições e competências do conselho Municipal da Educação e Cultura são as definidas no artigo 5° da supra-aludida Lei Municipal.

O mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos e suas funções não serão remuneradas, uma vez considerada de relevância pública.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 05 de maio de 2015.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
E Planejamento